

Bruxelas, 14 de outubro de 2020
(OR. en)

11496/20

**Dossiê interinstitucional:
2018/0048(COD)**

**CODEC 955
EF 247
ECOFIN 887
PE 64**

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo aos prestadores europeus de serviços de
financiamento colaborativo às entidades (ECSP)

– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu
(Bruxelas, 5 a 8 de outubro de 2020)

I. VOTAÇÃO

Em 5 de outubro de 2020, o presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

¹ ST 6800/1/20 REV 1

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a redação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia.

P9_TA-PROV(2020)0243

**Prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às entidades
***II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 5 de outubro de 2020, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às entidades, e que altera o Regulamento (UE) 2017/1129 e a Diretiva (UE) 2019/1937 (06800/1/2020 – C9-0292/2020 – 2018/0048(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (06800/1/2020 – C9-0292/2020),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 11 de julho de 2018²,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura³ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2018)0113),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o artigo 67.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A9-0168/2020),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
 3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e

² JO C 367 de 10.10.2018, p. 65.

³ Textos Aprovados de 27.3.2019, P8_TA(2019)0301.

aos parlamentos nacionais.